



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Conforme protocolo 3144/2018, o qual pede revisão de pagamento do 13º Salário referente ao exercício de 2017, uma vez que a gratificação foi paga de maneira proporcional.

Depreende-se do parecer jurídico, que a base de cálculo para concessão de gratificação do décimo terceiro é sobre a remuneração ou provento do mês de Dezembro de 2017, concluindo que deve ser pago o valor integral e não proporcional.

Assim sendo, todos servidores que de alguma forma participaram em dezembro de alguma função que dá direito a percepção das gratificações da lei 2902/2017 devem receber a diferença do valor da gratificação não paga integralmente. Para que esse pagamento seja possível é necessário que seja feita suplementação a dotação 339092 (despesas de exercícios anteriores).

Referente a suplementação de Auxílio Alimentação (Dotação 319046) a necessidade se dá devido ao aumento do valor R\$ 100,00 por servidor, que ocorreu em julho de 2018, conforme resolução 02/2018.


Bento Antonio Vidal
Presidente


Elisabete Damaceno
Vice-Presidente


Giovani Marcon
Secretário